

**21 DE OUTUBRO**

**DOU**



**ABRAPCH**  
abrapch.org.br

GERAÇÃO

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 3.071, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.900120/2024-88, decide:

(i) conhecer do recurso interposto pela Enel Distribuição Ceará (CNPJ nº 07.047.251/0001-70), e no mérito, negar-lhe provimento; (ii) reformar a decisão exarada pela Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE no âmbito do Processo VIPROC 09147780/2022, em sede de juízo de reconsideração; e (iii) determinar que a Enel Distribuição Ceará, no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado, efetue a devolução dos valores cobrados a maior associados aos 6 (seis) pontos de Iluminação Pública relacionados pelo Município, atinentes aos ciclos de faturamento de 07/2017 a 12/2017, conforme estabelecem os artigos 114 e 116 da Resolução Normativa nº 414, de 2010 da ANEEL, descontados os valores já devolvidos, devendo enviar à SMA os comprovantes; e (iv) determinar que a Enel Distribuição Ceará, no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado, efetue a devolução dos valores cobrados a maior associados aos 6 (seis) pontos de Iluminação Pública relacionados pelo Município para o período de 27/02/2021 a 01/04/2021, em dobro, conforme estabelecem os artigos 114 e 116 da Resolução Normativa nº 414, de 2010 da ANEEL, descontados os valores já devolvidos, devendo enviar à SMA os comprovantes.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.072, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.903286/2024-56, decide:

(i) não conhecer do recurso interposto pela empresa Algodoeira Lopes Ltda., CNPJ nº 54.832.480/0001-86, em face da decisão emitida pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP no Processo nº 0010-2023; (ii) reformar de ofício a decisão exarada pela Diretoria Colegiada da ARSESP, durante a 742ª Reunião de Diretoria, no âmbito do Processo Administrativo ARSESP. ADM nº 0010-2023, e por conseguinte determinar que a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado, efetue a devolução dos valores cobrados a maior por classificação incorreta, nos termos do art. 114 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, descontados os valores já devolvidos, enviando os comprovantes à SMA.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.074, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº nº 48500.901436/2024-97, decide:

(i) conhecer o recurso interposto pela distribuidora e, no mérito dar-lhe provimento; (ii) reformar a decisão exarada pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, CNPJ nº 02.302.100/0001-06, emitida no âmbito do Processo

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Homologatória nº 3.541, de 14 de outubro de 2025, publicada no D.O. do dia 17 de outubro de 2025, Edição 199, Seção 1, página 43, constante do Processo nº 48500.003985/2025-87, retificar o artigo 2º, e substituir as tabelas do Anexo: 1, 2, 4, 6, 8 ,9 e 10, e disponibilizar no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

Onde se lê:

Art. 2º As tarifas de aplicação da EDP SP, constantes da Resolução Homologatória nº 3.408, de 15 de outubro de 2024, ficam, em média, reajustadas em 16,78% (dezesseis vírgula setenta e oito por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

Leia-se:

Art. 2º As tarifas de aplicação da EDP SP, constantes da Resolução Homologatória nº 3.408, de 15 de outubro de 2025, ficam, em média, reajustadas em 16,35% (dezesseis vírgula trinta e cinco por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

Substituir as Tabelas do Anexo: 1, 2, 4, 6, 8, 9 e 10.

TABELA 1 - TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO A (EDP SP).

| SUBGRUPO        | MODALIDADE   | ACESSANTE          | POSTO | TARIFAS DE APLICAÇÃO |          |         | BASE ECONÔMICA |          |         |
|-----------------|--------------|--------------------|-------|----------------------|----------|---------|----------------|----------|---------|
|                 |              |                    |       | TUSD                 |          | TE      | TUSD           |          | TE      |
|                 |              |                    |       | R\$/kW               | R\$/MWh  | R\$/MWh | R\$/kW         | R\$/MWh  | R\$/MWh |
| A2 (88 a 138kV) | AZUL         | NÃO SE APLICA      | P     | 19,58                | 88,52    | 481,95  | 18,98          | 76,88    | 475,43  |
|                 |              |                    | FP    | 9,79                 | 88,52    | 302,15  | 9,22           | 76,88    | 301,82  |
|                 | AZUL APE     | NÃO SE APLICA      | P     | 19,58                | 4,25     | 0,00    | 18,98          | 4,12     | 0,00    |
|                 |              |                    | FP    | 9,79                 | 4,25     | 0,00    | 9,22           | 4,12     | 0,00    |
|                 | SCEE - AZUL  | NÃO SE APLICA      | P     | 19,58                | 88,52    | 39,31   | 18,98          | 76,88    | 48,41   |
|                 |              |                    | FP    | 9,79                 | 88,52    | 39,31   | 9,22           | 76,88    | 48,41   |
|                 | DISTRIBUIÇÃO | NEOENERGIA ELEKTRO | P     | 19,58                | 0,10     | 0,00    | 18,98          | 0,10     | 0,00    |
|                 |              |                    | FP    | 9,79                 | 0,10     | 0,00    | 9,22           | 0,10     | 0,00    |
|                 |              |                    | NA    | 0,00                 | 0,00     | 0,00    | 0,00           | 0,00     | 0,00    |
|                 |              | ENEL SP            | P     | 19,58                | 0,10     | 0,00    | 18,98          | 0,10     | 0,00    |
|                 |              |                    | FP    | 9,79                 | 0,10     | 0,00    | 9,22           | 0,10     | 0,00    |
|                 |              |                    | NA    | 0,00                 | 0,00     | 0,00    | 0,00           | 0,00     | 0,00    |
|                 | GERAÇÃO      | UHE SANTA BRANCA   | NA    | 4,94                 | 0,00     | 0,00    | 4,78           | 0,00     | 0,00    |
|                 |              | PCH LAVRINHAS      | NA    | 6,55                 | 0,00     | 0,00    | 6,49           | 0,00     | 0,00    |
|                 |              | PCH QUELUZ         | NA    | 6,55                 | 0,00     | 0,00    | 6,49           | 0,00     | 0,00    |
|                 |              | UHE JAGUARI        | NA    | 2,03                 | 0,00     | 0,00    | 1,97           | 0,00     | 0,00    |
|                 |              | NOVO GERADOR       | NA    | 4,99                 | 0,00     | 0,00    | 4,91           | 0,00     | 0,00    |
| A3a (30 a 44kV) | AZUL         | NÃO SE APLICA      | P     | 48,65                | 142,05   | 489,03  | 48,07          | 124,62   | 482,36  |
|                 |              |                    | FP    | 12,02                | 142,05   | 309,23  | 11,61          | 124,62   | 308,76  |
|                 | AZUL APE     | NÃO SE APLICA      | P     | 48,65                | 18,47    | 0,00    | 48,07          | 17,87    | 0,00    |
|                 |              |                    | FP    | 12,02                | 18,47    | 0,00    | 11,61          | 17,87    | 0,00    |
|                 | SCEE - AZUL  | NÃO SE APLICA      | P     | 48,65                | 142,05   | 46,39   | 48,07          | 124,62   | 55,35   |
|                 |              |                    | FP    | 12,02                | 142,05   | 46,39   | 11,61          | 124,62   | 55,35   |
|                 | VERDE        | NÃO SE APLICA      | NA    | 12,02                | 0,00     | 0,00    | 11,61          | 0,00     | 0,00    |
|                 |              |                    | P     | 0,00                 | 1.325,63 | 489,03  | 0,00           | 1.294,39 | 482,36  |
|                 |              |                    | FP    | 0,00                 | 142,05   | 309,23  | 0,00           | 124,62   | 308,76  |
|                 | VERDE APE    | NÃO SE APLICA      | NA    | 12,02                | 0,00     | 0,00    | 11,61          | 0,00     | 0,00    |
|                 |              |                    | P     | 0,00                 | 1.202,06 | 0,00    | 0,00           | 1.187,64 | 0,00    |
|                 |              |                    | FP    | 0,00                 | 18,47    | 0,00    | 0,00           | 17,87    | 0,00    |
|                 | SCEE - VERDE | NÃO SE APLICA      | NA    | 12,02                | 0,00     | 0,00    | 11,61          | 0,00     | 0,00    |
|                 |              |                    | P     | 0,00                 | 1.325,63 | 46,39   | 0,00           | 1.294,39 | 55,35   |
|                 |              |                    | FP    | 0,00                 | 142,05   | 46,39   | 0,00           | 124,62   | 55,35   |
|                 | DISTRIBUIÇÃO | NEOENERGIA ELEKTRO | P     | 31,03                | 7,92     | 0,00    | 30,44          | 7,65     | 0,00    |
|                 |              |                    | FP    | 9,48                 | 7,92     | 0,00    | 9,07           | 7,65     | 0,00    |
|                 |              |                    | NA    | 0,00                 | 0,00     | 0,00    | 0,00           | 0,00     | 0,00    |
|                 | GERAÇÃO      | NÃO SE APLICA      | NA    | 4,11                 | 0,00     | 0,00    | 4,11           | 0,00     | 0,00    |



ARSESP.ADM-0071-2022; e (iii) permitir que a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. efetue a cobrança da diferença de consumo de 5.005 kWh, decorrente da irregularidade constatada no Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 9693867, de 03/12/2021, com base nos arts. 129 e 130 da Resolução Normativa nº 414/2010.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.075, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.905542/2023-69. Interessado Interligação Elétrica Evrecy S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.543.286/0001-63. Decisão: (i) conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela Interligação Elétrica Evrecy S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.543.286/0001-63, em face da Resolução Autorizativa nº 15.511, de 24 de setembro de 2024, e, no mérito, negar-lhe provimento; e (ii) substituir o Anexo I da Resolução Autorizativa nº 15.511, de 24 de setembro de 2024 pelo Anexo I deste Ato. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO  
Diretor-Geral

DESPACHO Nº 3.076, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.906736/2022-09. Interessado: Companhia Energética de São Paulo - CESP. CNPJ nº 60.933.603/0001-78 Decisão: (i) estabelecer, para as Usinas Hidrelétricas Jupia, Jaguari, Paraibuna e Ilha Solteira, os valores da Base de Remuneração Regulatória Bruta e da Base de Remuneração Líquida nos termos da Tabela do Anexo I; e (ii) enviar os autos deste processo ao Ministério de Minas e Energia para as providências relativas ao reconhecimento da indenização correspondente aos investimentos da Companhia Energética de São Paulo - CESP vinculados a bens reversíveis realizados nas Usinas Hidrelétricas Jupia, Jaguari, Paraibuna e Ilha Solteira.) A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO  
Diretor-Geral

DESPACHO Nº 3.077, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48100.900129/1993-44 , decide:

por declarar extinto e consequentemente arquivar o presente processo, que trata do requerimento de prorrogação do prazo da outorga de concessão para exploração da Usina Hidrelétrica - UHE Guilman-Amorim, outorgada a ArcelorMittal Brasil S.A. CNPJ nº 17.469.701/0001-77 e Samarco Mineração S.A. CNPJ nº 16.628.281/0003-23, localizada nos municípios de Nova Era e Antônio Dias, estado de Minas Gerais, nos termos do art. 69 da Norma de Organização 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 1.133, de 25 de agosto de 2025, e da alínea "c" e "e" do § 1º do art. 28 da Norma de Organização ANEEL nº 56, tendo em vista que o objeto da decisão se tornou prejudicado por fato superveniente, qual seja a solicitação de arquivamento do pleito pelo interessado decorrente de sua participação no mecanismo concorrencial, que resultou na alteração do fim da vigência do Contrato de Concessão nº 161/1998 para 8 de janeiro de 2031.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

|                 |              |               |    |       |          |        |       |          |        |
|-----------------|--------------|---------------|----|-------|----------|--------|-------|----------|--------|
| A4 (2,3 a 25kv) | AZUL         | NÃO SE APLICA | P  | 48,65 | 142,05   | 489,03 | 48,07 | 124,62   | 482,36 |
|                 |              |               | FP | 12,02 | 142,05   | 309,23 | 11,61 | 124,62   | 308,76 |
|                 | AZUL APE     | NÃO SE APLICA | P  | 48,65 | 18,47    | 0,00   | 48,07 | 17,87    | 0,00   |
|                 |              |               | FP | 12,02 | 18,47    | 0,00   | 11,61 | 17,87    | 0,00   |
|                 | SCEE - AZUL  | NÃO SE APLICA | P  | 48,65 | 142,05   | 46,39  | 48,07 | 124,62   | 55,35  |
|                 |              |               | FP | 12,02 | 142,05   | 46,39  | 11,61 | 124,62   | 55,35  |
|                 | VERDE        | NÃO SE APLICA | NA | 12,02 | 0,00     | 0,00   | 11,61 | 0,00     | 0,00   |
|                 |              |               | P  | 0,00  | 1.325,63 | 489,03 | 0,00  | 1.294,39 | 482,36 |
|                 |              |               | FP | 0,00  | 142,05   | 309,23 | 0,00  | 124,62   | 308,76 |
|                 | VERDE APE    | NÃO SE APLICA | NA | 12,02 | 0,00     | 0,00   | 11,61 | 0,00     | 0,00   |
|                 |              |               | P  | 0,00  | 1.202,06 | 0,00   | 0,00  | 1.187,64 | 0,00   |
|                 |              |               | FP | 0,00  | 18,47    | 0,00   | 0,00  | 17,87    | 0,00   |
|                 | SCEE - VERDE | NÃO SE APLICA | NA | 12,02 | 0,00     | 0,00   | 11,61 | 0,00     | 0,00   |
|                 |              |               | P  | 0,00  | 1.325,63 | 46,39  | 0,00  | 1.294,39 | 55,35  |
|                 |              |               | FP | 0,00  | 142,05   | 46,39  | 0,00  | 124,62   | 55,35  |
|                 | GERAÇÃO      | NÃO SE APLICA | NA | 4,11  | 0,00     | 0,00   | 4,11  | 0,00     | 0,00   |

TABELA 2 - TARIFAS DE APLICAÇÃO E BASE ECONÔMICA PARA O GRUPO B (EDP SP).

| SUBGRUPO | MODALIDADE           | CLASSE             | SUBCLASSE                | POSTO | TARIFAS DE APLICAÇÃO |          |         | TARIFAS BASE ECONÔMICA |          |         |
|----------|----------------------|--------------------|--------------------------|-------|----------------------|----------|---------|------------------------|----------|---------|
|          |                      |                    |                          |       | TUSD                 |          | TE      | TUSD                   |          | TE      |
|          |                      |                    |                          |       | R\$/kw               | R\$/MWh  | R\$/MWh | R\$/kw                 | R\$/MWh  | R\$/MWh |
| B1       | BRANCA               | RESIDENCIAL        | RESIDENCIAL              | P     | 0,00                 | 865,63   | 494,84  | 0,00                   | 834,35   | 488,06  |
|          |                      |                    |                          | INT   | 0,00                 | 599,80   | 315,04  | 0,00                   | 571,96   | 314,45  |
|          |                      |                    |                          | FP    | 0,00                 | 333,98   | 315,04  | 0,00                   | 309,57   | 314,45  |
|          | PRÉ-PAGAMENTO        | RESIDENCIAL        | RESIDENCIAL              | NA    | 0,00                 | 456,67   | 330,03  | 0,00                   | 430,67   | 328,92  |
|          | CONVENCIONAL         | RESIDENCIAL        | RESIDENCIAL              | NA    | 0,00                 | 456,67   | 330,03  | 0,00                   | 430,67   | 328,92  |
|          | PRÉ-PAGAMENTO        | RESIDENCIAL        | BAIXA RENDA              | NA    | 0,00                 | 300,80   | 304,75  | 0,00                   | 296,01   | 304,16  |
|          | CONVENCIONAL         | RESIDENCIAL        | BAIXA RENDA              | NA    | 0,00                 | 300,80   | 304,75  | 0,00                   | 296,01   | 304,16  |
|          | SCEE - BRANCA        | RESIDENCIAL        | RESIDENCIAL              | P     | 0,00                 | 865,63   | 52,20   | 0,00                   | 834,35   | 61,04   |
|          |                      |                    |                          | INT   | 0,00                 | 599,80   | 52,20   | 0,00                   | 571,96   | 61,04   |
|          |                      |                    |                          | FP    | 0,00                 | 333,98   | 52,20   | 0,00                   | 309,57   | 61,04   |
|          | SCEE - PRÉ-PAGAMENTO | RESIDENCIAL        | RESIDENCIAL              | NA    | 0,00                 | 456,67   | 52,20   | 0,00                   | 430,67   | 61,04   |
|          | SCEE CONVENCIONAL    | RESIDENCIAL        | RESIDENCIAL              | NA    | 0,00                 | 456,67   | 52,20   | 0,00                   | 430,67   | 61,04   |
| B2       | BRANCA               | RURAL              | NA                       | P     | 0,00                 | 993,43   | 494,84  | 0,00                   | 960,49   | 488,06  |
|          |                      |                    |                          | INT   | 0,00                 | 676,48   | 315,04  | 0,00                   | 647,65   | 314,45  |
|          |                      |                    |                          | FP    | 0,00                 | 359,54   | 315,04  | 0,00                   | 334,80   | 314,45  |
|          | PRÉ-PAGAMENTO        | RURAL              | NA                       | NA    | 0,00                 | 456,67   | 330,03  | 0,00                   | 430,67   | 328,92  |
|          | CONVENCIONAL         | RURAL              | NA                       | NA    | 0,00                 | 456,67   | 330,03  | 0,00                   | 430,67   | 328,92  |
|          | SCEE - BRANCA        | RURAL              | NA                       | P     | 0,00                 | 993,43   | 52,20   | 0,00                   | 960,49   | 61,04   |
|          |                      |                    |                          | INT   | 0,00                 | 676,48   | 52,20   | 0,00                   | 647,65   | 61,04   |
|          |                      |                    |                          | FP    | 0,00                 | 359,54   | 52,20   | 0,00                   | 334,80   | 61,04   |
|          | SCEE - PRÉ-PAGAMENTO | RURAL              | NA                       | NA    | 0,00                 | 456,67   | 52,20   | 0,00                   | 430,67   | 61,04   |
|          | SCEE CONVENCIONAL    | RURAL              | NA                       | NA    | 0,00                 | 456,67   | 52,20   | 0,00                   | 430,67   | 61,04   |
| B3       | BRANCA               | NA                 | NA                       | P     | 0,00                 | 1.044,55 | 494,84  | 0,00                   | 1.010,95 | 488,06  |
|          |                      |                    |                          | INT   | 0,00                 | 707,16   | 315,04  | 0,00                   | 677,92   | 314,45  |
|          |                      |                    |                          | FP    | 0,00                 | 369,76   | 315,04  | 0,00                   | 344,89   | 314,45  |
|          | PRÉ-PAGAMENTO        | NA                 | NA                       | NA    | 0,00                 | 456,67   | 330,03  | 0,00                   | 430,67   | 328,92  |
|          | CONVENCIONAL         | NA                 | NA                       | NA    | 0,00                 | 456,67   | 330,03  | 0,00                   | 430,67   | 328,92  |
|          | SCEE - BRANCA        | NA                 | NA                       | P     | 0,00                 | 1.044,55 | 52,20   | 0,00                   | 1.010,95 | 61,04   |
|          |                      |                    |                          | INT   | 0,00                 | 707,16   | 52,20   | 0,00                   | 677,92   | 61,04   |
|          |                      |                    |                          | FP    | 0,00                 | 369,76   | 52,20   | 0,00                   | 344,89   | 61,04   |
|          | SCEE - PRÉ-PAGAMENTO | NA                 | NA                       | NA    | 0,00                 | 456,67   | 52,20   | 0,00                   | 430,67   | 61,04   |
|          | SCEE CONVENCIONAL    | NA                 | NA                       | NA    | 0,00                 | 456,67   | 52,20   | 0,00                   | 430,67   | 61,04   |
| B4       | CONVENCIONAL         | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | ILUMINAÇÃO PÚBLICA - B4A | NA    | 0,00                 | 251,17   | 181,52  | 0,00                   | 236,87   | 180,91  |
|          | CONVENCIONAL         |                    | ILUMINAÇÃO PÚBLICA - B4B | NA    | 0,00                 | 274,00   | 198,02  | 0,00                   | 258,40   | 197,35  |
|          | SCEE CONVENCIONAL    | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | ILUMINAÇÃO PÚBLICA - B4A | NA    | 0,00                 | 251,17   | 52,20   | 0,00                   | 236,87   | 61,04   |
|          | SCEE CONVENCIONAL    |                    | ILUMINAÇÃO PÚBLICA - B4B | NA    | 0,00                 | 274,00   | 52,20   | 0,00                   | 258,40   | 61,04   |
| B        | GERAÇÃO              | TIPO 01            | NA                       | NA    | 3,17                 | 0,00     | 0,00    | 3,18                   | 0,00     | 0,00    |
|          |                      | TIPO 02            |                          | NA    | 8,61                 | 0,00     | 0,00    | 8,62                   | 0,00     | 0,00    |

OBS.(1) Tarifa de referência para aplicação dos descontos definidos na TABELA 3 às diferentes subclasses residencial baixa renda.  
(2) Tarifa aplicada a todas as classes e subclasses devido ao fim da transição definida no § 4º do Art. 1º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.

DEFINIÇÕES DAS SIGLAS:  
NA = não se aplica (não há distinção dentro da classe, subclasse, acessante ou posto tarifário);  
P = posto tarifário ponta;  
INT = posto tarifário intermediário;  
FP = posto tarifário fora de ponta;  
APE = autoprodução.  
SCEE - Sistema de Compensação de Energia Elétrica - Lei nº 14.300/2022

TABELA 4 - PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS NA TUSD E TE PARA ESTABELECIMENTO DA TARIFA DE APLICAÇÃO UTILIZADA NO FATURAMENTO DA ENERGIA COMPENSADA ASSOCIADO AO SCEE (EDP SP).

| SUBGRUPO | MODALIDADE                 | CLASSE      | SUBCLASSE   | POSTO                      | Unid.       | GDI <sup>(1)</sup> | GD II <sup>(1)</sup>       |         |                            |         | GD III <sup>(1)</sup> |        |         |        |        |
|----------|----------------------------|-------------|-------------|----------------------------|-------------|--------------------|----------------------------|---------|----------------------------|---------|-----------------------|--------|---------|--------|--------|
|          |                            |             |             |                            |             |                    | 2025                       |         | 2026                       |         |                       |        |         |        |        |
|          |                            |             |             |                            |             |                    | De 23/10/2025 a 31/12/2025 |         | De 01/01/2026 a 22/10/2026 |         |                       |        |         |        |        |
|          |                            |             |             |                            |             | % (TUSD) =%(TE)    | % TUSD                     | % TE    | % TUSD                     | % TE    | % TUSD                | % TE   |         |        |        |
| A2       | AZUL                       | NA          | NA          | P                          | MWh         | 100,00%            | 100,00%                    | 100,00% | 100,00%                    | 100,00% | 99,74%                | 91,75% |         |        |        |
|          |                            |             |             | FP                         | MWh         | 100,00%            | 100,00%                    | 100,00% | 100,00%                    | 100,00% | 99,74%                | 91,75% |         |        |        |
| A3a e A4 | AZUL                       | NA          | NA          | P                          | MWh         | 100,00%            | 100,00%                    | 100,00% | 100,00%                    | 100,00% | 99,34%                | 93,01% |         |        |        |
|          |                            |             |             | FP                         | MWh         | 100,00%            | 100,00%                    | 100,00% | 100,00%                    | 100,00% | 99,34%                | 93,01% |         |        |        |
|          | VERDE                      | NA          | NA          | P                          | MWh         | 100,00%            | 68,00%                     | 100,00% | 57,33%                     | 100,00% | 20,94%                | 93,01% |         |        |        |
|          |                            |             |             | FP                         | MWh         | 100,00%            | 100,00%                    | 100,00% | 100,00%                    | 100,00% | 99,34%                | 93,01% |         |        |        |
| B1       | BRANCA                     | RESIDENCIAL | RESIDENCIAL | P                          | MWh         | 100,00%            | 73,13%                     | 100,00% | 64,18%                     | 100,00% | 32,72%                | 93,79% |         |        |        |
|          |                            |             |             | INT                        | MWh         | 100,00%            | 76,74%                     | 100,00% | 68,98%                     | 100,00% | 41,62%                | 93,79% |         |        |        |
|          |                            |             |             | FP                         | MWh         | 100,00%            | 86,07%                     | 100,00% | 81,43%                     | 100,00% | 64,67%                | 93,79% |         |        |        |
|          | CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO | RESIDENCIAL | RESIDENCIAL | NA                         | MWh         | 100,00%            | 80,41%                     | 100,00% | 73,88%                     | 100,00% | 50,69%                | 93,79% |         |        |        |
|          |                            |             |             | CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO | RESIDENCIAL | BAIXA RENDA        | NA                         | MWh     | 100,00%                    | 70,26%  | 100,00%               | 60,35% | 100,00% | 25,15% | 87,95% |
|          |                            |             |             |                            |             |                    |                            |         |                            |         |                       |        |         |        |        |



|    |                            |                    |                            |     |     |         |        |         |        |         |        |        |
|----|----------------------------|--------------------|----------------------------|-----|-----|---------|--------|---------|--------|---------|--------|--------|
| B2 | BRANCA                     | RURAL              | NA                         | P   | MWh | 100,00% | 72,09% | 100,00% | 62,79% | 100,00% | 30,14% | 93,79% |
|    |                            |                    |                            | INT | MWh | 100,00% | 75,41% | 100,00% | 67,21% | 100,00% | 38,33% | 93,79% |
|    |                            |                    |                            | FP  | MWh | 100,00% | 84,58% | 100,00% | 79,43% | 100,00% | 60,97% | 93,79% |
| B3 | CONVENCIONAL/PRÉ-PAGAMENTO | RURAL              | RURAL                      | NA  | MWh | 100,00% | 80,41% | 100,00% | 73,88% | 100,00% | 50,69% | 93,79% |
|    |                            |                    |                            | P   | MWh | 100,00% | 71,74% | 100,00% | 62,32% | 100,00% | 29,29% | 93,79% |
|    |                            |                    |                            | INT | MWh | 100,00% | 74,96% | 100,00% | 66,61% | 100,00% | 37,22% | 93,79% |
| B4 | BRANCA                     | NA                 | NA                         | FP  | MWh | 100,00% | 84,03% | 100,00% | 78,71% | 100,00% | 59,63% | 93,79% |
|    |                            |                    |                            | NA  | MWh | 100,00% | 80,41% | 100,00% | 73,88% | 100,00% | 50,69% | 93,79% |
|    |                            |                    |                            | NA  | MWh | 100,00% | 80,41% | 100,00% | 73,88% | 100,00% | 50,69% | 93,79% |
| B4 | CONVENCIONAL               | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | B4a - REDE DE DISTRIBUIÇÃO | NA  | MWh | 100,00% | 80,41% | 100,00% | 73,88% | 100,00% | 50,69% | 93,79% |
|    |                            |                    | B4b - BULBO DE LÂMPADA     | NA  | MWh | 100,00% | 80,41% | 100,00% | 73,88% | 100,00% | 50,69% | 93,79% |

(1) Definido conforme Resolução Normativa nº 1.000/2021, "Seção IV - Do faturamento no período de transição instituído pela Lei nº 14.300/2022".

TABELA 6 - FATOR DE CÁLCULO DO ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA (art. 109 da REN nº 1.000/2021) (EDP SP).

|                                           |        |        |        |        |        |        |        |        |        |       |
|-------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|
| SUBGRUPO TARIFÁRIO                        | BT1    | BT2    | B1     | B2     | B3     | B4a    | B4b    | A4     | A3a    | A2    |
| FATOR DE CÁLCULO DO ERD (K)               |        |        | 304,24 | 304,24 | 304,24 | 167,43 | 182,74 | 270,87 | 270,87 | 48,64 |
| FATOR DE CÁLCULO DO ERD PARA GERAÇÃO (Kg) | 149,67 | 410,23 |        |        |        |        |        | 193,84 | 193,84 | 99,02 |

TABELA 8 - VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO DA CDE PARA CUSTEAR DESCONTOS TARIFÁRIOS (EDP SP).

|                                    |              |                |                    |
|------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO                          | AJUSTE (R\$) | PREVISÃO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) |
| SUBSÍDIO CARGA FONTE INCENTIVADA   | 4.643.448,44 | 26.055.912,44  | 30.699.360,88      |
| SUBSÍDIO GERAÇÃO FONTE INCENTIVADA | (106,75)     | 234.346,95     | 234.240,20         |
| SUBSÍDIO IRRIGANTE/AQUICULTOR      | (12.362,51)  | 10.445,12      | (1.917,39)         |
| SUBSÍDIO SCEE                      | 1.682.829,91 | 2.996.131,43   | 4.678.961,34       |
| TOTAL                              | 6.313.809,09 | 29.296.835,94  | 35.610.645,03      |

TABELA 9 - TARIFAS DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE DESCONTOS TARIFÁRIOS (EDP SP).

| SUBGRUPO | MODALIDADE   | ACESSANTE | POSTO | TUSD   |         | TE      |
|----------|--------------|-----------|-------|--------|---------|---------|
|          |              |           |       | R\$/kW | R\$/MWh | R\$/MWh |
| A4       | DISTRIBUIÇÃO | CERMC     | P     | 31,03  | 7,92    | 0,00    |
|          |              |           | FP    | 9,48   | 7,92    | 0,00    |
|          |              |           | NA    | 0,00   | 0,00    | 311,51  |
| A4       | DISTRIBUIÇÃO | Cedrap    | P     | 31,03  | 7,92    | 0,00    |
|          |              |           | FP    | 9,48   | 7,92    | 0,00    |
|          |              |           | NA    | 0,00   | 0,00    | 311,51  |

TABELA 10 - VALORES UNITÁRIOS DO ENCARGO DA CONTA ESCASSEZ APLICAVÉL A CONSUMIDORES MIGRANTES PARA O ACL, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 8º DA REN Nº 1.008/2022 (EDP SP).

|                        |                               |                   |
|------------------------|-------------------------------|-------------------|
| ENCARGO                | SUBGRUPO                      | ENCARGO (R\$/MWh) |
| CONTA ESCASSEZ HÍDRICA | TODOS OS SUBGRUPOS TARIFÁRIOS | 4,06              |

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.067, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.011455/2025-11. Interessado: Itau Unibanco S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04. Decisão: Autorizar a Interessada, a implantar e explorar, sob o regime de Autoprodução, a Usina Termelétrica (UTE) Itau -Torre Jabaquara, cadastrada no CEG sob o nº UTE.PE. SP.076073-0.01, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAÍS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.078, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 48500.015811/2025-67, Interessado: Açúcar e Álcool Bandeirantes S.A., CNPJ nº 75.619.056/0001-28. Decisão: Autorizar a Interessada a explorar a UTE Usiban, CEG nº UTE.AI.PR.028157-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica (PIE), com 8.200 kW de Potência Instalada, localizada no município de Bandeirantes, no estado do Paraná. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra deste Despacho consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico https://biblioteca.aneel.gov.br.

THAÍS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.088, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.022952/2025-36. Interessados: Conforme ANEXO. Decisão: Transfere a autorização da Central Geradora Eólica (EOL) Assuruá 5 II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG EOL.CV.BA.051785-2.01. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.105, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: Listados no Anexo 1. Interessado: Listados no Anexo 1. Decisão: (i) registrar a Adequabilidade com os Estudos de Inventário e com o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo - DRS-PCH dos empreendimentos relacionados no Anexo 1 deste Despacho bem como alterar as denominações dos empreendimentos listados no Anexo 2. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA  
Superintendente

DESPACHO Nº 3.107, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.905535/2023-67. Interessado: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (CNPJ nº 00.001.180/0001-26). Decisão: dar provimento ao Requerimento Administrativo interposto face ao DSP nº 1.384, de 2 de maio de 2024. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.903329/2015-11. Interessado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF (CNPJ nº 33.541.368/0001-16). Decisão: dar provimento ao Requerimento Administrativo interposto face à REA nº 5.824, de 10 de maio de 2016. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO  
Superintendente Adjunta

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.084, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.029885/2025-81. Interessada: Energen Consultores Ss Ltda., CNPJ nº 04.233.336/0001-55. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Santa Isabel, com 14.000 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.ES.049071-7.01, localizada no rio Jucu Braço Norte, no estado do Espírito Santo; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES  
Gerente

DESPACHO Nº 3.085, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.030082/2025-79. Interessadas: Alg Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 13.915.720/0001-29, Cantu Holding de Participações Ltda., CNPJ nº 33.808.920/0001-90, e B&S Ltda. - BS Energias Renováveis, CNPJ nº 37.802.066/0001-05. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Travessão, com 6.400 kW de potência instalada, CEG: PCH.PH.SC.075589-3.01, localizada no rio Caveiras, estado de Santa Catarina; e (ii) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados, uma vez que o direito de preferência foi exercido. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES  
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.111, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas inciso I do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.016398/2025-58, decide:

(i) Indeferir a solicitação da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. - TAESA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.971/0001-30, de isentar a aplicação de Parcela Variável de FT Conversora - PVC para as obras de revitalização das Conversoras Garabi I e II, conforme definido no Contrato de Concessão nº 005/2023.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

DESPACHO Nº 3.113, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006163/2025-58, decide:

(i) deferir parcialmente o pedido administrativo realizado pela Enel Distribuição Ceará S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.047.251/0001-70, a fim de que a ANEEL determine ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) a isenção de aplicação da Parcela de Ineficiência por Ultrapassagem (PIU) nos pontos de conexão Fortaleza - 69 kV e Delmiro Gouveia - 69 kV, referentes ao mês de agosto de 2024, bem como restitua o correspondente valor da penalidade aplicada em razão de ultrapassagem do Montante de Uso do Sistema de Transmissão (MUST), incluindo a atualização e correção dos valores das cobranças utilizando-se o Índice de Atualização da Transmissão (IAT).

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR



GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3.112, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.905217/2020-53. Decisão: publicar a tabela de referência elaborada pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar com os custos diretos, em R\$, do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada, para o cálculo da subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para as instalações realizadas no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2025. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

RENATO EDUARDO FARIAS DE SOUSA  
Gerente  
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO  
Relação nº 85/2025

Processo nº 48420.996423/2011-80: Aprova-se o cancelamento do bloqueio provisório, liberando os direitos minerários até então impactados, possibilitando a implantação de novos empreendimentos mineiros restando cumprida a função institucional da ANM perante o Setor Mineral e torna sem efeito a Relação nº 84/2025, publicada no DOU de 20 de outubro de 2025, Seção 1, página 60.

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA  
Diretor-Geral

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO  
Relação nº 130/2025

Fase de Concessão de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
844.012/1998-MAINA - AGUAS MINERAIS LTDA-OF. Nº40761/2025/SERFIS-SE/AL/ANM

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO  
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO  
Relação nº 281/2025

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)  
866.695/2023-ML AREIRO LTDA  
866.817/2022-RG LOCACOES DE MAQUINAS LTDA  
Fase de Lavra Garimpeira  
Indefere pedido de renovação da Permissão de Lavra Garimpeira(522)  
867.475/2010-COOPERATIVA DE PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)  
866.072/2025-GIONGO MINERACAO LTDA

JOCY GONÇALO DE MIRANDA  
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO  
Relação nº 501/2025

Fase de Autorização de Pesquisa  
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)  
831.498/2017-MS DIAMONTS MINERAÇÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- Área de 1712,44 ha para 1508,62 ha.-Diamante (gema) e Cascalho (construção civil)-Abadia dos Dourados/MG  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
831.922/2015-MINERAÇÃO PORTO NACIONAL LTDA-OF. Nº41929/2025/UAMC-MG/ANM  
830.938/2022-MATHEUS VASCONCELOS GUIMARÃES FILHO-OF. Nº41919/2025/UAMC-MG/ANM  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
834.993/2011-BRIX MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA-OF. Nº41866/2025/COROUT-MG/ANM.  
831.709/1999-NILTON ANTONIO BORGES-OF. Nº42369/2025/UAMC-MG/ANM  
804.541/1971-SIGMA MINERACAO S.A.-OF. Nº40940/2025/COROUT-MG/ANM  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Determina o cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
Processo nº: 833.200/2015  
Titular: SUSTENTA MINERACAO LTDA  
Ofício nº: 40636/2025/COROUT-MG/ANM

LUCIANA CABRAL DANESE  
Gerente

DESPACHO  
Relação nº 502/2025

Fase de Requerimento de Licenciamento  
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso IV, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro(s) de Licença com vigência a partir da data de publicação:(730)  
Registro de Licença nº: 851/2025 - Processo nº: 831.703/2017 - Titular: BRAGA EXTRACAO DE AREIA LTDA - Vencimento: 05/02/2029. - Substância(s): AREIA - Município(s): SANTA BÁRBARA/MG

LUCIANA CABRAL DANESE

DESPACHO  
Relação nº 503/2025

Fase de Requerimento de Lavra  
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso II, alínea "e" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, com fundamento no Decreto-lei nº 227/1967 c/c o Art. 2º, XVIII da Lei nº 13.575/2017, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2611)  
Portaria de Lavra ANM nº: 396/2025, de 20 DE OUTUBRO DE 2025 - Processo nº: 832.909/2006 - Titular: SAMUEL SANTOS EIRELI - Substância(s): AREIA - Município(s): ALPERCATA/MG, GOVERNADOR VALADARES/MG

LUCIANA CABRAL DANESE

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO  
Relação nº 83/2025

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
896.061/2025-ECOAREIA COMERCIO DE AREIA LTDA-OF. Nº39336/2025/COROUT-ES/RJ/ANM  
896.165/2023-MINERACAO NOVA VICOSA LTDA-OF. Nº40373/2025/COROUT-ES/RJ/ANM  
896.212/2022-MINERACAO NOVA VICOSA LTDA-OF. Nº40387/2025/COROUT-ES/RJ/ANM  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)  
896.703/2011-RICARDO JOSE MERLO- Alvará nº3.764/2016 - Cessionario:48076.896034/2019-55-ECOAREIA COMÉRCIO DE AREIA EIRELI EPP- CPF ou CNPJ 36.315.463/0001-90  
896.183/2020-UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA.- Alvará nº3267/2021 - Cessionario:48076.896196/2024-51; 48076.896197/2024-03 e 48076.896198/2024-40-POLIMIX CONCRETO LTDA- CPF ou CNPJ 29.067.113/0001-96  
896.196/2022-CERAMICA DO TUCA LTDA- Alvará nº3.751/2023 - Cessionario:48076.896444/2024-63-IRMÃOS CAFFEU SHOPPING AGRÍCOLA E AREIA LTDA- CPF ou CNPJ 09.622.610/0001-00  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
896.431/2024-NATRAJ FERROALLOY LTDA- Cessionário:TITAN ROCK MINING LTDA- CPF ou CNPJ 59.218.785/0001-16- Alvará nº11.328/2024  
896.084/2025-GRANMATRINGER GRANITOS LTDA- Cessionário:VIGRAMAR STONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME- CPF ou CNPJ 22.175.098/0001-50- Alvará nº3.614/2025  
896.416/2024-MINERACAO TROPICAL LTDA- Cessionário:AUTOMAÇÃO MONTAGENS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA- CPF ou CNPJ 08.990.182/0001-05- Alvará nº11.098/2024  
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total de direitos(193)  
896.186/2023-BRASIL VISAO RECURSOS E MINERACOES LTDA  
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1823)  
896.135/2021-AFFONSO RODRIGUES FRANGIL ESPOSTI  
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)  
896.135/2021-AFFONSO RODRIGUES FRANGIL ESPOSTI  
Fase de Concessão de Lavra  
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra ANM(2199)  
890.367/1988-MINERACAO MONTE ALEGRE LTDA- Portaria de lavra nº 500/2023- Cessionário:AGRAM ALTOÉ GRANITOS E MÁRMORES LTDA- CNPJ 32.492.860/0001-86  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
890.591/1987-GIBEGRAM MINERACAO LTDA-OF. Nº40417/2025/SERFIS-ES/ANM  
896.607/2006-GRANITOS RECANTO DAS PEDRAS LTDA-OF. Nº40870/2025/SERFIS-ES/ANM  
890.229/1992-SOBRITA INDUSTRIAL S A-OF. Nº41328/2025/SERFIS-ES/ANM  
896.338/1996-CLASSIC ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA-OF. Nº41390/2025/SERFIS-ES/ANM  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)  
896.770/2006-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-OF. Nº14581/2025/SEFIS-ES/ANM, extrato publicado no D.O.U. em 05/08/2025.  
Aprova o novo Plano de Aproveitamento Econômico da jazida(416)  
890.447/1987-MINERACAO THOMAZINI LTDA  
896.171/2006-S & C GRAN MINERACAO LTDA  
Autoriza a retomada dos trabalhos de lavra:(2137)  
PORTARIA DE LAVRA ANM nº 207, DOU de 17/08/2005 - Processo nº 890.447/1987 - MINERACAO THOMAZINI LTDA - GNAISSE - A contar da data 09/10/2025.  
Autoriza a suspensão temporária dos trabalhos de lavra(447)  
896.338/1996-CLASSIC ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA- Início:10/10/2025-Término:10/10/2030  
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(425)  
890.395/1993-MINERACAO ECOLOGICA LTDA-GRANITO  
Fase de Direito de Requerer a Lavra  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a lavra.(2259)  
896.069/2016-JOHANAM ROCHA CAMPOS- Cessionário:GOMES DA SILVA MINERADORA LTDA- CPF ou CNPJ 17.956.177/0001-69.- Alvará nº8.691/2016  
Fase de Disponibilidade  
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)  
896.738/2003-VALE S.A.  
Fase de Licenciamento  
Homologa renúncia do Registro de Licença(784)  
896.453/2012-PETRUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E GESTAO DE PROCESSOS LTDA  
Autoriza transformação do regime do Licenciamento para Autorização de Pesquisa(1285)  
896.003/2020-TENCOL ENGENHARIA LTDA  
896.105/2019-MWF COMERCIO LTDA  
896.096/2018-MWF COMERCIO LTDA  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
896.093/2020-JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA-OF. Nº41427/2025/COROUT-ES/RJ/ANM  
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)  
896.003/2020-TENCOL ENGENHARIA LTDA- Registro de Licença Nº 04/2022 - Vencimento em INDETERMINADO  
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)  
896.049/2009-TAUA MINERACAO EIRELI  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
896.493/1999-RIZZO EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA-OF. Nº41238/2025/COROUT-ES/RJ/ANM  
890.560/1991-CAFEIRA CASTELO LTDA-OF. Nº39927/2025/COROUT-ES/RJ/ANM  
896.180/2018-RICARDO JOSE MERLO-OF. Nº40374/2025/COROUT-ES/RJ/ANM  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)  
896.165/2017-M.S. BORLOT ME- Parte do alvará e requerimento de lavra nº 11.185/2015 - Cessionário: HÉLIO CARLOS MACHADO LTDA- CNPJ 07.086.030/0001-01.  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)  
896.078/2015-URUCUCA TRANSPORTES E GRANITO LTDA  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2124)  
896.223/2017-TERCOL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA-OF. Nº38496/2025/COROUT-ES/RJ/ANM  
Determina o cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
Processo nº: 896.230/2020  
Titular: JOÃO JOSÉ LOPES  
Ofício nº: 40754/2025/SERFIS-ES/ANM  
Processo nº: 896.123/2023  
Titular: FLAVIO ONOFRE PEREIRA  
Ofício nº: 41218/2025/COROUT-ES/RJ/ANM  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2076)  
896.035/2025-STYLLO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA-OF. Nº36807/2025/COROUT-ES/RJ/ANM

RENATO MOTA DE OLIVEIRA  
Gerente

